

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.966/2000

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a denominação de ruas do Distrito Industrial II”

Artigo 1º- A atual rua “01” do Distrito Industrial II de Regente Feijó passa a denominar-se “Rua José de Freitas Vintém”.

Artigo 2º- A atual rua “05” do Distrito Industrial II de Regente Feijó passa a denominar-se “Rua Virgília Maria de Oliveira Freitas”.

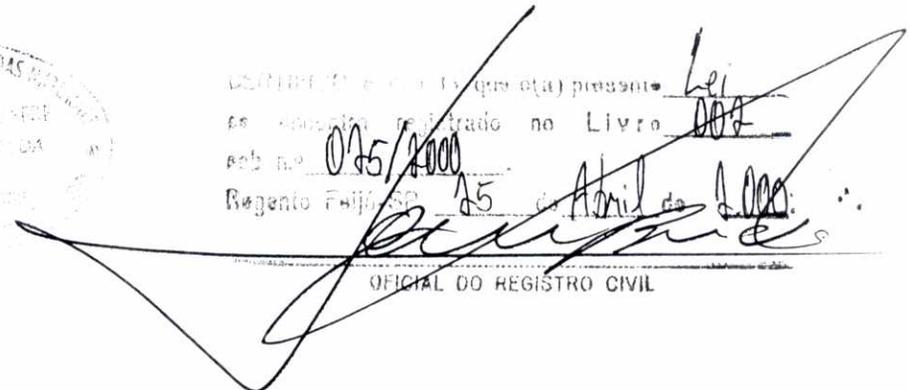
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 19 de abril de 2.000.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO de que o(a) presente Lei
foi inscrita no Livro 008
sob nº 025/2000
Regente Feijó-SP, a 5 de Abril de 2000.


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL